LEI MUNICIPAL Nº 1.876/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 778.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.606.0041.2124 AUXILIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS -AGRO
3.3.60.00.000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS– 814.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza